

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP.

LEILÃO: 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025817/2023

LOCAL: No endereço eletrônico: <https://www.benozzati.com.br>

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Abertura para recebimento de lances a partir das 10h00 do dia 14/07/2023 até as 10h00 do dia 31/07/2023, momento que se iniciará o pregão de encerramento dos lotes. O encerramento será lote a lote, respeitando o tempo de 45 segundos entre os lances.

O **MUNICÍPIO DE FRANCA**, doravante referido(a) como “Unidade Contratante”, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, para venda de bens móveis, equipamentos, veículos e sucatas, descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, na situação jurídica e no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, George Henrique Ribeiro Benozzati, inscrito na JUCESP sob o nº 262, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministerio da Fazenda sob nº 657.567.548-49, portador do RG nº 5.104.472-9, com endereço na Rua Jorge Mafuhz, 196, Jd. Cibratel - Itanhaém/SP CEP 11740-000, conforme contrato de prestação de serviços encartado aos autos do Processo 025817/2023. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, pelo Decreto Federal nº 21.981/1932 e alterações posteriores, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites <http://www.benozzati.com.br> e, ainda, https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml, ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

1. OBJETO

1.1. Descrição. Constitui objeto do presente leilão a alienação dos bens móveis descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital.

1.2. Adjudicação. Os bens móveis serão ofertados e vendidos individualmente, correspondendo cada bem móvel a um lote/item para fins de adjudicação, na ordem estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. Os bens móveis serão vendidos no estado material e na situação jurídica em que se encontram, com as respectivas descrições constantes do Anexo I deste Edital.

1.4. Visitação. Os bens móveis especificados no Anexo I deste Edital poderão ser visitados pelos interessados mediante prévio agendamento.

1.4.1. A visitação de que trata o item 1.4 deste Edital não é obrigatória para fins de participação nesta licitação.

1.4.2. A visitação tem como objetivo permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visitação.

1.4.3. A não realização da visitação dos lotes postos a alienação, em razão do desinteresse do participante, implica na renúncia ao direito de reclamar qualquer indenização decorrente do estado da coisa.

1.4.4. A não realização da visitação em razão da impossibilidade de o interessado comparecer nos dias e horários agendados, ou em virtude de qualquer outro motivo, não prejudicará a realização válida da licitação.

2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Valor mínimo. O valor mínimo exigido para cada bem móvel objeto de leilão está fixado no Anexo I deste Edital, em conformidade com laudo de avaliação que instrui o processo indicado no mesmo Anexo.

2.2. Pagamento à vista. O preço do bem arrematado e os valores devidos à Credenciada deverão ser pagos à vista através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os dados bancários da conta do Leiloeiro credenciado, no próprio site onde será realizado o Leilão e, também, na forma que se segue:

§1º - Banco Mercantil Do Brasil – Agencia: 0384 – Conta Corrente: 01016005-7 – Titular: George Henrique Ribeiro Benozzati – CPF: 657.567.548-49.

§2º Todo depósito deve identificar o comprador e o lote, se possível.

2.3. Caso o pagamento do bem arrematado não seja efetuado no prazo estipulado, correrá a incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

2.4. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação do pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

2.5. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

2.6. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

3.2. Cadastramento. A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do Leiloeiro Oficial, por meio de seu sítio eletrônico, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

3.2.1. O cadastramento dos representantes que atuarão em nome do licitante no leilão deverá ser realizado anteriormente à abertura da sessão pública, mediante a emissão de login e senha de acesso necessários para validar os lances no sistema eletrônico.

3.2.2. O cadastramento será gratuito e obedecerá ao disposto neste Edital.

3.3. Vedações. Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

3.3.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública

municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

3.4.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.4.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Leiloeiro (Portaria nº 150/2023), nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.4.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.5. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.4.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

4. HABILITAÇÃO

4.1. Documentação. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para julgamento da habilitação:

4.1.1. Em se tratando de pessoa física, cópias da cédula de identidade (RG) e CPF do proponente;

4.1.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do proponente;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) cópias dos documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

d) cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de estar a diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.3. Em se tratando de procurador, deverá ser encaminhada procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado;

4.1.4. Precipuaente para os lotes/itens 14, 68 e 70 será solicitado dos licitantes a seguinte documentação técnica complementar:

a) Licença de operação emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, ou por outro órgão ambiental competente;

4.1.5. No tocante aos lotes atinentes aos veículos sem documentos, os interessados em participar do certame deverão atender ao disposto no artigo 4º, inciso II, parágrafo 1º e, ainda, o artigo 5º, incisos I a VII e parágrafos 1º a 3º, todos da Portaria DETRAN nº 1.215, de 24/06/2014¹

4.2. Forma de apresentação. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, cópia autenticada eletronicamente, na forma da lei.

4.3. Autenticidade e veracidade. Ao participar da presente licitação, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e

¹ **Art. 4º** De acordo com a Lei 15.276, de 2 de janeiro de 2014, e os prazos por ela determinados, o veículo classificado como:

(...)

II - sucata veicular sem direito à documentação e destinado para reciclagem somente poderá ser adquirido em leilão por empresa de reciclagem devidamente credenciada pelo DETRAN-SP.

§ 1º A empresa de desmonte ou de reciclagem de outro Estado da Federação que pretenda arrematar bem classificado como veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte ou sucata veicular sem direito à documentação e destinado para reciclagem deverá comprovar prévio registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar e estar cadastrada perante o DETRAN-SP, nos termos de portaria específica que discipline o assunto.

Art. 5º Para a arrematação de qualquer bem posto em leilão público ou privado, os arrematantes deverão estar previamente cadastrados perante o leiloeiro oficial, cujo cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I nome completo ou razão social; (Redação do inciso dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015).

II número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

III número do Registro Geral, quando se tratar de pessoa física;

IV endereço de domicílio;

V número(s) de telefone(s);

VI endereço eletrônico;

VI indicação das empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação.

VII indicação das empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação, acompanhada das respectivas procurações. (Inciso acrescentado pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015).

§ 1º Caso o arrematante represente mais de uma empresa de desmontagem ou reciclagem, deverá indicar ao leiloeiro oficial, no ato da arrematação, a empresa destinatária de cada bem arrematado. (Redação do parágrafo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015).

§ 2º O leiloeiro oficial deverá comunicar ao DETRAN-SP, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da realização do leilão, o destino de cada bem arrematado como veículo em fim de vida útil e sucata veicular, por intermédio de sistema a ser desenvolvido e disponibilizado pelo DETRAN-SP.

§ 3º A retirada de bem classificado como veículo em fim de vida útil ou sucata veicular de pátio de recolha, por empresa de desmonte ou reciclagem, está condicionada à apresentação de documento que comprove o credenciamento ou cadastramento de que tratam os incisos I e II e § 1º do artigo 4º desta Portaria. (Redação do parágrafo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015).

veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

5. SESSÃO ELETRÔNICA E JULGAMENTO

5.1. A participação no leilão ocorrerá exclusivamente na forma eletrônica meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site <https://www.benozzati.com.br>, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

5.2. Para acompanhamento e participação do leilão, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

5.3. Os lances oferecidos não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

5.4. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

5.5. O Município de Franca não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este edital.

5.8. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando

responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

5.9. Não caberá responsabilidade ao Município de Franca por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário, causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos

5.10. Lances. O lance inicial deverá ser formulado em valor igual ou superior ao valor da avaliação do bens a serem leiloados.

5.10.1. Os lances subsequentes deverão ser formulados em valores distintos e crescentes em relação aos lances anteriores.

5.10.2. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

5.11. Julgamento. Encerrada a etapa de lances, o Leiloeiro Oficial indicará como vencedor o licitante que oferecer o maior lance por item e determinará ao arrematante que efetue o pagamento da taxa de 5% (cinco por cento) do valor da venda do bem arrematado, a título de comissão. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, a arrematação somente se aperfeiçoará após a respectiva compensação bancária.

5.12. Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante vencedor, a Comissão Leiloeiro (Portaria nº 150/2023) verificará o eventual descumprimento pelo arrematante das condições de participação previstas no item 3.4 deste Edital.

5.12.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

5.12.1.1 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

5.12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

5.12.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.12.1.4. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

5.12.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 5.7.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.13. Inabilitação. A Comissão examinará os documentos indicados no item 4.1 do Edital e, caso o arrematante não reúna as condições de participação, não apresente os documentos de habilitação ou os apresente em desacordo com o presente Edital, será inabilitado. Nessa hipótese, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sessão pública para analisar a documentação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com a ata apresentada pelo Leiloeiro Oficial.

5.14. Inabilitação de todos os licitantes. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

6. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Publicação. O resultado final do certame será publicado no Diário Oficial do Município.

6.2. Recursos. Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nomeada pela Portaria nº 150/2023 nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

6.2.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

6.2.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

6.2.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

6.2.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

6.3. Prestação de contas do Leiloeiro Oficial. No prazo de cinco dias úteis contados da data da realização do leilão, o Leiloeiro Oficial deverá realizar sua prestação de contas à Comissão leiloeira susomencionada, apresentando, obrigatoriamente, o seguinte:

6.3.1. Documentos de habilitação de todos os participantes do leilão, nos termos do item 4.1 do Edital;

6.3.2. Declaração firmada pelo Leiloeiro Oficial de que recebeu o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do bem móvel arrematado, correspondente a sua comissão, acompanhado do respectivo comprovante do pagamento;

6.4. Homologação e adjudicação. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para, à vista da prestação de contas apresentada pelo Leiloeiro Oficial, homologar o resultado do certame e adjudicar o objeto ao arrematante, publicando-se os atos no Diário Oficial do Município.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Mora no pagamento do bem arrematado. Se a mora ultrapassar 10 (dez) dias corridos, considerar-se-á caracterizada a inadimplência do arrematante e imediatamente exigível, pela via judicial competente, multa de 10% (dez por cento) sobre o montante total devido, independente de interpelação. Adicionalmente, haverá incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, até a data do efetivo pagamento, mais correção monetária a ser calculada mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de

Pesquisas Econômicas – IPC (FIPE) ou, na sua eventual extinção, por outro indexador indicado pelo Estado de São Paulo dentre os índices praticados no mercado.

7.2. Sanções restritivas. Sem prejuízo das multas acima especificadas, a pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

7.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

7.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 7.2.1.

7.3. Registro. As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

7.4. Autonomia. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1. Prazo. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de leilão. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

8.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br

8.2. Decisão. As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

8.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização do leilão, se for o caso.

8.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml e, em formato resumido, no Diário Oficial do Município, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

8.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Anexo I e nas minutas de escritura.

8.4. Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de leilão, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 8.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

8.4.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet indicado no item 8.2.2 e no Diário Oficial do Município, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

9.1. Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data de realização do leilão, sob pena da perda do direito de aquisição do bem, caso no qual, será aplicada a multa prevista no subitem 7.1 deste edital.

9.1.2. Tratando-se de veículo automotor, este prazo poderá ser prorrogado a critério da Unidade Contratante, por até 40 (quarenta) dias além do prazo estatuído no item 9.1. do edital, tendo em vista a necessidade de regularização de recibos e documentos junto ao DETRAN, salientando que esses lotes somente poderão ser retirados com o respectivo Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido e datado, não sendo admitido exceções.

9.2. Em relação a entrega dos veículos, o mesmo somente ocorrerá após a comprovação da transferência de titularidade do mesmo. Em relação aos veículos baixados e outros materiais constantes do Anexo I, o comprador terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado para emissão

da nota de venda para sua retirada. A retirada ocorrerá, obrigatoriamente, mediante prévia programação e agendamento com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas pelo telefone (16) 3711-9196, e exclusivamente após a efetiva comprovação dos pagamentos e autorização pelo Município de Franca/SP.

9.2.1. Esgotados os prazos acima, será cobrada do Arrematante uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, limitado ao prazo 30 (trinta) dias.

9.3. Será declarado abandonado o lote arrematado se o mesmo não for retirado do Pátio Centralizador dentro dos prazos previstos nos itens 9.1 e 9.2 do edital, independentemente de ter sido pago ou não a taxa, culminando no cancelamento da arrematação e reversão dos bens em favor do Município de Franca, sem que caiba ao Arrematante o direito a restituição dos valores pagos.

9.4. O Arrematante assumirá o risco no carregamento, remoção e transporte dos lotes arrematados, não respondendo a Unidade Contratante por danos resultantes deste risco.

9.5. O Arrematante se responsabilizará pelos custos provenientes de pagamento de licenciamento, seguro DPVAT, multas e demais taxas inerentes aos veículos arrematados após a data de realização do leilão; os custos que eventualmente venham a ocorrer até a realização do Leilão, serão de responsabilidade do Município de Franca.

9.5.1. Com relação aos veículos baixados, ou seja, vendidos na condição de sucatas e sem documento, a Prefeitura Municipal de Franca, entregará no ato de entrega dos bens a cópia do Certificado de Baixa do Veículo.

9.6. O arrematante deverá arcar com todas as custas referentes à pesagem, transporte, carga e descarga dos lotes, não restando, portanto, nenhum encargo, responsabilidade ou ônus para a esta municipalidade.

9.6.1. As tratativas referentes aos serviços citados no subitem anterior serão feitos diretamente entre o arrematante à pessoa física, jurídica ou entidade que lhe prestar os serviços, sendo que esta municipalidade em nenhum momento fará a intermediação ou de qualquer forma tomará parte nas obrigações contraídas em razão dos serviços prestados.

9.7. A retirada dos lotes somente poderá ser efetuada pela pessoa do arrematante pessoa física, por um dos sócios da pessoa jurídica, ou, em ambos os casos, por procurador devidamente constituído por estes.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

10.3. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

10.4. A Unidade Contratante poderá excluir qualquer bem móvel do leilão, a seu único e exclusivo critério, desde que tal ato ocorra antes da arrematação do bem.

10.5. Publicidade. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município.

10.6. Foro. Será competente o foro da Comarca do Município de Franca/SP para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

10.7. Anexos. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR ESTIMADO;

Franca/SP, 14 de julho de 2023.

Petersson Alves Faciroli
Autoridade Competente
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR ESTIMADO

PROCESSO LICITATÓRIO: **25817/2023**

A visitação dos lotes deverá ser realizada nos endereços e datas abaixo relacionados:

Nos dias 26/07/2023 e 27/07/2023 das 09:00h às 14:00h

Lotes 01 à 11; 32 à 68: estarão disponíveis na Av. Nazira Aidar, 2400 Jd Moema, Franca, CEP 14405-600;

Lotes 12 à 14; 70 à 74: estarão disponíveis na Rua Alfredo Tosi, Núcleo Agrícola Alpha, Franca - SP - CEP 14403184;

Lotes 15 à 26 e 31: Rua Vera Beatriz Marques Melo, 5965 Distrito Industrial Antônio Della – Torre CEP:14406-123;

Lotes 28 à 30 e 69: estarão disponíveis na Av. Champagnat, 1808 - Centro, Franca - SP, 14400-321;

Os lotes classificados como “Sucata para prensa”, serão unificados e vendidos em dois lotes sendo eles:

Lote 75: (Aproximadamente 6.604kg de sucata veicular para aproveitamento de matéria prima, contendo 10 veículos, constituídos pelos lotes: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26), Avaliação: R\$ 0,30 (Kg), disponíveis na Rua Vera Beatriz Marques Melo, 5965 Distrito Industrial Antônio Della – Torre CEP:14406-123;

Lote 76: (Aproximadamente 6.614kg de sucata veicular para aproveitamento de matéria prima, contendo 06 veículos, constituídos pelos lotes: 33, 34, 35, 37, 64, 65), Avaliação: R\$ 0,30 (Kg), disponíveis na Av. Nazira Aidar, 2400 Jd Moema CEP 14405-600 Franca, São Paulo

ANEXO II RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO
0001	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/NXR150 BROS ESD - ANO: 2006/2007 - RENAVAM: 902236334 - PLACA: DAT8514 - CHASSI: 9C2KD03107R008602 - MOTOR: KD03E17008602 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.500,00
0002	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/NXR150 BROS ESD - ANO: 2007/2008 - RENAVAM: 943113652 - PLACA: DAT9637 - CHASSI: 9C2KD03108R005281 - MOTOR: KD03E18005281 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.500,00
0003	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN - ANO: 2008/2008 - RENAVAM: 989761460 - PLACA: DKK2159 - CHASSI: 9C2JC30708R205641 - MOTOR: JC30E78205641 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.200,00
0004	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS - ANO: 2009/2009 - RENAVAM: 157905004 - PLACA: DKK2245 - CHASSI: 9C2JC41109R059293 - MOTOR: JC41E19059293 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.200,00

0005	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN ES - ANO: 2009/2010 - RENAVAL: 203856902 - PLACA: DKK2258 - CHASSI: 9C2JC4120AR039402 - MOTOR: JC41E2A039402 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.200,00
0006	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN - ANO: 2006/2006 - RENAVAL: 895670011 - PLACA: DAT8473 - CHASSI: 9C2JC30706R927898 - MOTOR: JC30E76927898 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.200,00
0007	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN KS - ANO: 2002/2002 - RENAVAL: 787381969 - PLACA: BFZ7151 - CHASSI: 9C2JC30102R227363 - MOTOR: JC30E12227363 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00
0008	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN KS - ANO: 2002/2002 - RENAVAL: 787382515 - PLACA: BFZ7152 - CHASSI: 9C2JC30102R227258 - MOTOR: JC30E12227258 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00
0009	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 CARGO - ANO: 1999/1999 - RENAVAL: 717516709 - PLACA: CRX0972 - CHASSI: 9C2JA0100XR002665 - MOTOR: JC18E-X002665 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO	R\$ 1.000,00

	NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
0010	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN - ANO: 2006/2006 - RENAVAL: 895669374 - PLACA: DAT8471 - CHASSI: 9C2JC30706R927796 - MOTOR: JC30E76927796 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.200,00
0011	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/NXR150 BROS ESD - ANO: 2007/2007 - RENAVAL: 915119722 - PLACA: DAT8511 - CHASSI: 9C2KD03107R012992 - MOTOR: KD03E17012992 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.500,00
0012	SUCATA FERROSA - APROXIMADAMENTE 3000 ITENS (CADEIRAS / MESAS / ARMÁRIOS / CARTEIRAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.000,00
0013	SUCATA LINHA BRANCA / ELETRODOMÉSTICO - APROXIMADAMENTE 400 ITENS (VENTILADORES / GELADEIRAS / AR CONDICIONADO / FOGÕES / BEBEDOUROS / CADEIRA ODONTOLÓGICA / OTOSCÓPIO) - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.500,00
0014	INFORMÁTICA - APROXIMADAMENTE 400 ITENS (IMPRESSORAS / CPUS / ESTABILIZADORES / TELEFONES / NOTEBOOKS) - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00
0015	AMBULANCIA - MARCA/MODELO: VW/KOMBI - ANO: 2005/2005 - RENAVAL: 867542721 - PLACA: BNZ6417 - CHASSI:	R\$ 4.000,00

	9BWGB07X05P011659 - MOTOR: UGA075115 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
0016	TRATOR - MARCA/MODELO: TRATOR DE CONSTRUÇÃO SOTREQ CAT, AMARELA/TRATOR DE CONSTRUÇÃO SOTREQ CAT, AMARELA - MOTOR: DESMONTADO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 80.000,00
0017	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 - ANO: 2007/2007 - MOTOR: SEM MOTOR - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	Será vendido no lote 75
0018	UTILITARIO - MARCA/MODELO: VW/KOMBI - ANO: 1988/1988 - MOTOR: SEM MOTOR - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	Será vendido no lote 75
0019	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: VW/GOL MI - ANO: 1997/1997 - RENAVAM: 139368744 - PLACA: NEL1275 - CHASSI: 9BWZZZ377VT111797 - MOTOR: AFZ112147 - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	Será vendido no lote 75
0020	UTILITARIO - MARCA/MODELO: VW/KOMBI - ANO: 1995/1995 - MOTOR: SEM MOTOR - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	Será vendido no lote 75
0021	UTILITARIO - MARCA/MODELO: VW/KOMBI - ANO: 2001/2002 - MOTOR: SEM MOTOR - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	Será vendido no lote 75
0022	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: GM/CORSA WIND - ANO: 1994/1995 - RENAVAM: 629179603 - PLACA: BPY9220 - CHASSI: 9BGSC08WSRC631722 - MOTOR: JC0066241 -	Será vendido no lote 75

	SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
0023	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 - ANO: 2001/2002 - MOTOR: SEM MOTOR - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	Será vendido no lote 75
0024	CAMIONETA - MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO CL - ANO: 1990/1990 - MOTOR: SEM MOTOR - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	Será vendido no lote 75
0025	AMBULANCIA - MARCA/MODELO: CARRO FIAT/FIORINO IE - ANO: 2002/2002 - MOTOR: SEM MOTOR - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	Será vendido no lote 75
0026	AMBULANCIA - MARCA/MODELO: CARRO FIAT/FIORINO IE - ANO: 2002/2002 - MOTOR: SEM MOTOR - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	Será vendido no lote 75
0027	AMBULANCIA - MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO MC RONTANAMB - ANO: 2010/2011 - RENAVAM: 316428710 - PLACA: EGI2701 - CHASSI: 93W245G34B2055577 - - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 18.000,00
0028	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE - ANO: 2006/2006 - RENAVAM: 886467187 - PLACA: BNZ6412 - CHASSI: 9BGAB69W06B223815 - MOTOR: F60014468 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 6.000,00

0029	UTILITARIO - MARCA/MODELO: VW/KOMBI - ANO: 2006/2007 - RENAVAM: 893117811 - PLACA: JKH6793 - CHASSI: 9BWGF07X37P000887 - MOTOR: BTJ012794 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 4.000,00
0030	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: I/FORD FUSION FLEX - ANO: 2013/2013 - RENAVAM: 579473147 - PLACA: EGI2684 - CHASSI: 3FA6POHT2DR373007 - MOTOR: DR373007 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 18.000,00
0031	MICROONIBUS - MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8 ESC - ANO: 2006/2007 - RENAVAM: 905082885 - PLACA: DBS6213 - CHASSI: 93PB25G1M7C020337 - MOTOR: E1T137650 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 12.000,00
0032	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: H/HONDA CG 125 TODAY - ANO: 1989/1989 - RENAVAM: 409071323 - PLACA: CRX0954 - CHASSI: 9C2JC1801KR412265 - MOTOR: JC18E2030371 - SUCATA PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 150,00
0033	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: QUADRO DE MOTO/QUADRO DE MOTO - ANO: / - - - - MOTOR: SEM MOTOR - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	Será vendido no lote 76
0034	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 CARGO - ANO: 1999/1999 - MOTOR: JC18EX002660 - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ	Será vendido no lote 76

	VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
0035	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS - ANO: 2006/2006 - MOTOR: JC18E4066657 - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	Será vendido no lote 76
0036	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/NXR150 BROS ESD - ANO: 2006/2007 - RENAVAL: 902237381 - PLACA: DAT8507 - CHASSI: 9C2KD03107R007161 - MOTOR: KD03E17007161 - SUCATA PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 200,00
0037	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: H/HONDA CG 125 TODAY - ANO: 1991/1992 - MOTOR: SEM MOTOR - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	Será vendido no lote 76
0038	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: H/HONDA CG 125 - ANO: 1983/1983 - RENAVAL: 00391519050 - PLACA: CRX2901 - CHASSI: CG125BR1352567 - MOTOR: CG125BR1352862 - SUCATA PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 150,00
0039	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 CARGO - ANO: 1999/1999 - RENAVAL: 717518051 - PLACA: CRX0962 - CHASSI: 9C2JA0100XR002654 - MOTOR: JC18E-X002654 - SUCATA PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 150,00

0040	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: H/HONDA CG 125 TODAY - ANO: 1993/1993 - RENAVAM: 610606549 - PLACA: BFX8544 - CHASSI: 9C2JC1801PRP07757 - MOTOR: JC18E4066667 - SUCATA PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 150,00
0041	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/XR 250 TORNADO - ANO: 2007/2008 - RENAVAM: 976718529 - PLACA: DAT9682 - CHASSI: 9C2MD34008R002421 - MOTOR: MD34E-8002421 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.500,00
0042	MOTOCICLETA - MARCA/MODELO: HONDA/NXR150 BROS ESD - ANO: 2007/2007 - RENAVAM: 915120020 - PLACA: DAT8512 - CHASSI: 9C2KDO3107R012998 - MOTOR: KD03E17012998 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.500,00
0043	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - ANO: 2005/2006 - RENAVAM: 867547103 - PLACA: BNZ6422 - CHASSI: 9BD15802764757818 - MOTOR: 146E1011*6585053* - SUCATA PARA APROVEIRAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00
0044	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE EX - ANO: 1999/2000 - RENAVAM: 726122998 - PLACA: CYL6320 - CHASSI: 9BD158018Y4098027 - - SUCATA PARA APROVEIRAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 750,00

0045	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: FIAT/PALIO EL - ANO: 1998/1999 - RENAVAM: 709996365 - PLACA: CPV3910 - CHASSI: 9BD178077W0764749 - MOTOR: 178A50115600606 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00
0046	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: FIAT/PALIO EL - ANO: 2001/2002 - RENAVAM: 769403450 - PLACA: BNZ6464 - CHASSI: 9BD17141322110259 - MOTOR: 178D8011*5393736* - SUCATA PARA APROVEIRAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 750,00
0047	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: VW/GOL 1000 - ANO: 1995/1995 - RENAVAM: 638262313 - PLACA: BUE0848 - CHASSI: 9BWZZZ30ZSPO56261 - MOTOR: DESMONTADO - SUCATA PARA APROVEIRAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 300,00
0048	-----RETIRADO-----	RETIRADO
0049	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: VW/FUSCA 1600 - ANO: 1994/1994 - RENAVAM: 616945892 - PLACA: BFY6097 - CHASSI: 9BWZZZ11ZRPO01781 - MOTOR: UFA004799 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.500,00
0050	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO EX - ANO: 2004/2005 - RENAVAM: 839149778 - PLACA: BNZ6406 - CHASSI: 9BD11995851021141 - MOTOR:	R\$ 1.000,00

	223A30116149100 - SUCATA PARA APROVEIRAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
0051	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: FIAT/PALIO EL - ANO: 1998/1999 - RENAVAL: 709995334 - PLACA: CPV3898 - CHASSI: 9BD178077W0765463 - MOTOR: 178A50115599211 - SUCATA PARA APROVEIRAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 750,00
0052	UTILITARIO - MARCA/MODELO: VW/KOMBI FURGAO - ANO: 2004/2004 - RENAVAL: 828390487 - PLACA: CMW5693 - CHASSI: 9BWFB07XX4P004583 - MOTOR: UGA105252 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.000,00
0053	-----RETIRADO-----	RETIRADO
0054	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO WORKING - ANO: 1998/1999 - RENAVAL: 708213030 - PLACA: CPV3889 - CHASSI: 9BD255394W8631568 - MOTOR: 178A50115616252 - SUCATA PARA APROVEIRAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00
0055	UTILITARIO - MARCA/MODELO: MBENZ/MPOLO VICINO ON - ANO: 2002/2002 - RENAVAL: 779286197 - PLACA: CDV2211 - CHASSI: 9BM6881562B295534 - MOTOR: 37498810523660 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 7.000,00

0056	CAMIONETA - MARCA/MODELO: VW/KOMBI - ANO: 2004/2005 - RENAVAM: 842234004 - PLACA: BNZ6409 - CHASSI: 9BWGB07X85P003230 - MOTOR: SEM MOTOR - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA - VEÍCULO CONSTA RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº DO MOTOR, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 1.000,00
0057	-----RETIRADO-----	----RETIRADO- ---
0058	UTILITARIO - MARCA/MODELO: I/M.BENZ 313CDI DELTA A - ANO: 2008/2008 - RENAVAM: 116487909 - PLACA: DBS6266 - CHASSI: 8AC9036628A998409 - MOTOR: 61198170083377/MOTOR FUNDIDO - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 4.000,00
0059	-----RETIRADO-----	RETIRADO
0060	UTILITARIO - MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO WORKING - ANO: 1998/1999 - RENAVAM: 708212395 - PLACA: CPV3890 - CHASSI: 9BD255394W8632595 - MOTOR: 78A50115617134 - SUCATA PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 400,00
0061	CAMINHAO - MARCA/MODELO: GM/CHEVR.12000 CUSTOM - ANO: 1989/1989 - RENAVAM: 403036020 - PLACA: BPY9260 - CHASSI: 9BG683NXKKC017845 - MOTOR: TW8679B035028T - COM DIREITO A DOCUMENTO	R\$ 1.000,00

	- SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
0062	CAMINHAO - MARCA/MODELO: GM/CHEVR. 14000 CUSTOM - ANO: 1995/1995 - RENAVAL: 636830667 - PLACA: BPY9240 - CHASSI: 9BG783NWSSC011855 - MOTOR: SEM MOTOR - SUCATA PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 750,00
0063	MICROONIBUS - MARCA/MODELO: IMP/ASIA AM825 T - ANO: 1998/1998 - RENAVAL: 705490955 - PLACA: BVZ5730 - CHASSI: KN2FAD3B2WC007098 - MOTOR: MOTOR SÓ PEÇAS - SUCATA PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 750,00
0064	CAMINHAO - MARCA/MODELO: GM/CHEVR. 14000 CUSTOM - ANO: 1989/1989 - RENAVAL: 403048664 - PLACA: BPZ3236 - CHASSI: 9BG753NXKKC030782 - MOTOR: SEM MOTOR - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	Será vendido no lote 76
0065	CAMINHAO - MARCA/MODELO: GM/CHEVR. 14000 CUSTOM - ANO: 1991/1992 - RENAVAL: 602824524 - PLACA: BFY6001 - CHASSI: 9BG783NWNMCO01275 - MOTOR: SEM MOTOR - SUCATA PARA PRENSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	Será vendido no lote 76
0066	MICROONIBUS - MARCA/MODELO: I/HYUNDAI H100 GL - ANO: 2002/2003 - RENAVAL: 836438507 - PLACA: BNZ6405 - CHASSI: KMJFD27BP3K550026 - MOTOR: SEM MOTOR - SUCATA PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS -	R\$ 500,00

	SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
0067	APROXIMADAMENTE 3000 KG SUCATA FERROSA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.500,00
0068	APROXIMADAMENTE 600 LTS DE ÓLEO QUEIMADO - OS TAMBORES E TAMQUE NÃO FAZEM PARTE DO LOTE, APENAS O ÓLEO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00
0069	AUTOMOVEL - MARCA/MODELO: VW/SANTANA COMFORTLINE - ANO: 2006/2006 - RENAVAL: 882544659 - PLACA: BNZ6432 - CHASSI: 9BWAC03X56P001879 - MOTOR: UEE028066 - COM DIREITO A DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
0070	APROXIMADAMENTE 2800 KGs DE CHAPAS DE RAO X, ACONDICIONADAS EM ENVELOPE DE PAPEL - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1,50 (KG) TOTAL R\$4.200,00
0071	APROXIMADAMENTE 4000 CONJUNTOS ESCOLARES (CARTEIRAS E CADEIRAS) - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 10.000,00
0072	APROXIMADAMENTE 1000 CONJUNTOS ESCOLARES (CARTEIRAS E CADEIRAS) - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.500,00
0073	APROXIMADAMENTE 1206 CONJUNTOS ESCOLARES (CARTEIRAS, CADEIRAS, MESA E BANCOS) - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.600,00
0074	APROXIMADAMENTE 47 AMBIENTES (MESA COM CENTRAL EDUCACIONAL / MODULO	R\$ 4.000,00

	EDUCACIONAL) - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
0075	APROXIMADAMENTE 6604KG DE SUCATA VEÍCULAR PARA APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA, CONTENDO 10 VEÍCULOS - lotes: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	R\$ 0,30 (KG) TOTAL – R\$1.981,20
0076	APROXIMADAMENTE 6614KG DE SUCATA VEÍCULAR PARA APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA, CONTENDO 06 VEÍCULOS - lotes: 33, 34, 35, 37, 64, 65	R\$ 0,30 (KG) TOTAL R\$1.984,20